

4.3 - TRABALHO

4.3.1 - SALÁRIOS

4.3.1.1 - Salário-mínimo estabelecido para as Unidades da Federação, por Regiões e Sub-Regiões - 1.º-5-1976

REGIÕES E SUB-REGIÕES	SALÁRIO-MÍNIMO (Cr\$) (1)			% DO SALÁRIO-MÍNIMO PARA EFEITO DE DESCONTO (2)				
	Mensal	Diário	Horário	Alimentação	Habitação	Vestuário	Higiene	Transporte
1a. REGIÃO: Estado do Acre	602,40	20,08	2,51	50	29	11	9	1
2a. REGIÃO: Estado do Amazonas, Território Federal de Rondônia e Território Federal de Roraima	602,40	20,08	2,51	43	23	23	5	6
3a. REGIÃO: Estado do Pará e Território Federal do Amapá	602,40	20,08	2,51	51	24	16	5	4
4a. REGIÃO: Estado do Maranhão	544,80	18,16	2,27	49	29	16	5	1
5a. REGIÃO: Estado do Piauí	544,80	18,16	2,27	53	26	13	6	2
6a. REGIÃO: Estado do Ceará	544,80	18,16	2,27	51	30	11	5	3
7a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Norte	544,80	18,16	2,27	55	27	11	6	1
8a. REGIÃO: Estado da Paraíba	544,80	18,16	2,27	55	27	12	5	1
9a. REGIÃO: Estado de Pernambuco								
1a. Sub-região: Municípios de Recife, Cabo, Igarassu, Itamaracá, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata	602,40	20,08	2,51	55	27	8	5	5
2a. Sub-região: Demais municípios	544,80	18,16	2,27	55	27	8	5	5
Território Federal de Fernando de Noronha	544,80	18,16	2,27	55	27	8	5	5
10a. REGIÃO: Estado de Alagoas	544,80	18,16	2,27	56	27	10	6	1
11a. REGIÃO: Estado de Sergipe	544,80	18,16	2,27	53	34	8	4	1
12a. REGIÃO: Estado da Bahia								
1a. Sub-região: Municípios de Salvador, Alagoinhas, Biritinga, Brumado, Camaçari, Candeias, Catu, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itajuípe, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Serrinha, Simões Filho, Tucano e Vera Cruz	602,40	20,08	2,51	54	30	10	5	1
2a. Sub-região: Demais municípios	544,80	18,16	2,27	54	30	10	5	1
13a. REGIÃO: Estado de Minas Gerais	768,00	25,60	3,20	54	28	11	6	1
14a. REGIÃO: Estado do Espírito Santo	655,20	21,84	2,73	51	31	12	5	1
15a. REGIÃO: Estado do Rio de Janeiro	768,00	25,60	3,20	50	25	13	6	6
16a. REGIÃO: Estado de São Paulo	768,00	25,60	3,20	43	33	14	6	4
17a. REGIÃO: Estado do Paraná								
1a. Sub-região: Municípios de Curitiba, Almirante Tamandare, Antonina, Apucarana, Arapongas, Araucária, Assaí, Balsa Nova, Bandeirantes, Bocaiuva do Sul, Cambé, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Contenda, Cornélio Procopio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Londrina, Mandaguari, Mandrituba, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Porecatu, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rolândia, São José dos Pinhais, Toledo e União da Vitória	712,80	23,76	2,97	55	24	14	6	1
2a. Sub-região: Demais municípios	655,20	21,84	2,73	55	24	14	6	1
18a. REGIÃO: Estado de Santa Catarina								
1a. Sub-região: Municípios de Florianópolis, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Campos Novos, Concórdia, Criciúma, Gaspar, Herval D'Oeste, Içara, Ilhota, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lajes, Lauro Müller, Navegantes, Orleans, Porto União, São José, Siderópolis, Tubarão e Urussanga	712,80	23,76	2,97	57	24	13	-	1
2a. Sub-região: Demais municípios	655,20	21,84	2,73	57	24	13	5	1
19a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Sul	712,80	23,76	2,97	44	24	22	7	3
20a. REGIÃO: Estado de Mato Grosso	602,40	20,08	2,51	49	29	15	7	-
21a. REGIÃO: Estado de Goiás	602,40	20,08	2,51	51	22	21	6	-
22a. REGIÃO: Distrito Federal	768,00	25,60	3,20	50	25	13	6	6

FONTE - Decreto nº 77.510 de 29-4-1976.

(1) Salário-mínimo em moeda corrente para o trabalhador adulto, calculado na base de 30 dias ou 240 horas de trabalho. (2) Até a ocorrência de 70% de que trata o art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho.